

PROJETO DE LEI N° 2760.09, 04 DE OUTUBRO DE 2022.
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 493.000,00 (quatrocentos e noventa e tres mil reais), assim classificados:

09 - SECRETARIA DA SAÚDE:

| | |
|---|-----------------------|
| 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; | |
| 10.301.0020.2028 - MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE; | |
| 3.3.1.90.16.00 - Outras despesas variáveis - PC(903) | R\$ 10.000,00 |
| 3.3.3.90.14.00 - Diárias - Civil(904)..... | R\$ 8.000,00 |
| 3.3.3.90.30.00 - Material de consumo(905) | R\$ 40.000,00 |
| 3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros-PJ(909) | R\$ 150.000,00 |
| 3.3.3.90.30.00 - Material de consumo(946) | R\$ 15.000,00 |
| 3.3.3.90.30.00 - Material de consumo(951) | R\$ 20.000,00 |
| 3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros-PJ(954) | R\$ 100.000,00 |
| 3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas-PC(956) | R\$ 150.000,00 |
| SUB TOTAL | R\$ 493.000,00 |
| T O T A L | R\$ 493.000,00 |

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente, servirá de recurso o Excesso de Arrecadação 2022..... R\$ 493.000,00
SUB TOTAL..... **R\$ 493.000,00**
T O T A L

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 04 de outubro de 2022.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 2751.09/2022.
Ao Projeto de Lei N° 2760.09/2022.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto, de natureza técnico-contábil, embasado na Lei Federal nº 4320/64 que visa abertura de Créditos Suplementares na Secretaria de Saúde, conforme segue:

- a) Para pagamento de horas extras de servidores lotados na Pasta, em atendimento aos serviços oferecidos à população (903);
- b) Ressarcimento de diárias de profissionais que atuam no deslocamento de pacientes que buscam tratamento à saúde em outros centros que oferecem atendimento especializado (904);
- c) Custear despesas de combustível para abastecimento de veículos da Pasta(905);
- d) Pagamento de contratos firmados com Hospitais que promovem o atendimento da população(909);
- e) Aquisição de materiais diversos para manutenção dos serviços da Secretaria(946);
- f) Aquisição de materiais odontológicos, hospitalares e outros utilizados nos serviços oferecidos à população (951);
- g) Para pagamento de contratos diversos de responsabilidade da Secretaria de Saúde, com Recursos do Fundo Nacional de Saúde/FNS (954);
- h) Para pagamento de pessoal que atua na Pasta, com Recursos advindos do Fundo Nacional de Saúde/FNS (956);

À consideração de Vossas Senhorias.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal